



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.641 - DE 06 DE JUNHO DE 1988.

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Atendimento ao menor carente da Casa da Criança Santa Inês, da Igreja Luterana e a Paróquia de Santo Antonio do Coqueiro".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 01.06.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 92/88), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Atendimento ao menor carente da Casa da Criança Santa Inês, da Igreja Luterana e da Paróquia de Santo Antonio do Coqueiro", de responsabilidade do Departamento de Assistência Materno Infantil II do Centro de Ciências da Saúde, com o objetivo de estimular ações que propiciem, pela atuação da Extensão Universitária, a conjugação de esforços de docentes e discentes no sentido do exercício consciente de uma prática transformadora da realidade da comunidade do Bairro do Marco e Coqueiro, com recursos alocados pela PROEX, no valor de Cz\$ 15.200,00 para o ano de 1988; tudo de conformidade com os constantes nos autos do Processo nº 4.594/88-UFPA:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de dezembro de 1988.

Prof.º Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa